



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2026

Termo de Fomento nº 988305/2025 – MINC/FUNARTE

Projeto: Festival Home Theatre – Histórias Populares em Palcos Domésticos

Avenida Brasil – Instituto de Criatividade Social, CNPJ nº 07.783.758/0001-92, torna público o presente Processo Seletivo para contratação de profissionais, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e legislação correlata, para execução do Termo de Fomento acima referido.

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento, gestão administrativa e operacionalização do pagamento de bolsas de incentivo destinadas aos participantes das oficinas de criação em artes cênicas do projeto.

A contratação compreenderá a gestão de **360 (trezentas e sessenta) bolsas de incentivo**, destinadas aos participantes selecionados para as oficinas realizadas nos nove territórios de atuação do projeto.

As atribuições encontram-se descritas no Termo de Referência – Anexo I.

2. APRESENTAÇÃO DA CARTA DE INTERESSE

2.1. Os interessados deverão enviar carta de interesse no período de 18/08/2026 até 08/09/2026, às 18h.

2.2. As cartas de interesse devem ser enviadas para o e-mail: hometheatre.adm@avbrasil.org.br ou entregues no endereço: Rua Teotônio Regadas, nº 26, sobreloja 204, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20021-360.

2.3. A proposta deverá conter:

- Razão Social, CNPJ, endereço e contatos;
- Descrição clara dos serviços ofertados;
- Valor global da proposta;
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- Prazo de execução;
- Metodologia para gestão das bolsas;

Avenida Brasil - Instituto de Criatividade Social

CNPJ: 07.783.758/0001-92

Email: hometheatre.adm@avbrasil.org.br

- Comprovação de experiência na administração de programas de estágio, aprendizagem, bolsas de incentivo ou programas similares.

3. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitada:

- CNPJ ativo;
- Contrato Social;
- Documento de identificação do representante legal;
- Certidões negativas (Receita Federal, FGTS e Trabalhista);
- Dados bancários;
- Comprovação de experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1. Serão considerados:

- Menor preço global;
- Experiência comprovada na gestão de bolsas, estágios, programas de aprendizagem ou programas similares;
- Qualidade técnica da proposta;
- Capacidade operacional para execução dos serviços.

4.2. Os critérios acima descritos terão peso igual na análise.

4.3. Serão desclassificadas os candidatos que:

- Não atendam às especificações do Termo de Referência;
- Apresentem valores incompatíveis com o mercado;
- Estejam incompletas ou com documentação irregular.

5. RESULTADO E CONTRATAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado no dia 09/09/2026, no site da instituição:

<https://avbrasil.org.br/oportunidades/>

5.2. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato ou ordem de serviço.



5.3. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do serviço e emissão da nota fiscal e/ou recibo conforme o termo celebrado entre as partes determinar.

6. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

6.1. A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitada, os seguintes documentos:

- CNPJ ativo;
- Contrato social;
- Documento de identificação do responsável legal;
- Certidões negativas (Receita Federal, FGTS e Trabalhista);
- Dados bancários da empresa;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação neste processo implica aceitação total das condições deste edital.

7.2. A instituição poderá cancelar ou revogar o processo a qualquer tempo por interesse administrativo, sem gerar obrigação de indenização.

7.3. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: av.brasil.ong@gmail.com ou telefone (21) 3088-6240.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.

Coordenação geral

ANEXO

Avenida Brasil - Instituto de Criatividade Social
CNPJ: 07.783.758/0001-92
Email: hometheatre.adm@avbrasil.org.br



ANEXO I - Termo de Referência (TR)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTOS
DAS BOLSAS INCENTIVO

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços cadastramento, gestão administrativa e operacionalização do pagamento de bolsas de incentivo destinadas aos participantes das oficinas criativas.

A contratação compreenderá a gestão administrativa de **360 (trezentas e sessenta) bolsas de incentivo**, destinadas aos participantes selecionados para as atividades formativas realizadas nos nove territórios contemplados pelo projeto.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão administrativa das bolsas de incentivo destinadas aos participantes das oficinas criativas.

Serão contemplados **360 participantes**, distribuídos entre os nove territórios de atuação do projeto, sendo **40 participantes por território**.

Considerando que o projeto atende públicos em situação de vulnerabilidade social, a bolsa de incentivo constitui instrumento essencial para assegurar a permanência dos participantes durante todo o processo formativo, reduzindo barreiras econômicas e favorecendo o pleno aproveitamento das atividades propostas.

A contratação de uma empresa permitirá a execução das etapas de cadastramento, formalização dos instrumentos necessários, processamento dos pagamentos e acompanhamento da regularidade documental, garantindo segurança jurídica, eficiência operacional e conformidade com as normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A instituição contratada será responsável por:

- Receber da Coordenação do Projeto a relação dos participantes selecionados;
- Realizar o cadastramento administrativo dos bolsistas;
- Efetuar a conferência da documentação necessária;
- Formalizar os instrumentos administrativos para concessão das bolsas;

- Realizar a gestão administrativa dos bolsistas durante todo o período de execução;
- Efetuar o processamento e pagamento das bolsas conforme cronograma aprovado;
- Manter controle cadastral e financeiro dos beneficiários;
- Disponibilizar relatórios de pagamentos realizados;
- Atender às solicitações da Coordenação do Projeto relacionadas à gestão das bolsas;
- Cumprir a legislação aplicável e as normas estabelecidas pelo projeto.

4. PRODUTOS ESPERADOS

Ao final da contratação deverão ser entregues:

- Cadastro administrativo dos 360 bolsistas;
- Formalização dos instrumentos necessários à concessão das bolsas;
- Pagamentos realizados conforme cronograma aprovado;
- Relatórios periódicos de gestão das bolsas;
- Relatório final contendo a execução administrativa do programa de bolsas.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme cronograma aprovado pela Coordenação do Projeto.

A instituição contratada utilizará sua própria estrutura administrativa, equipe técnica, sistemas informatizados e recursos tecnológicos necessários à execução dos serviços.

A Coordenação do Projeto será responsável pela seleção pedagógica dos participantes, cabendo à contratada exclusivamente a gestão administrativa das bolsas.

A contratação ocorrerá mediante prestação de serviços, sem vínculo empregatício entre a Contratante, a instituição contratada e os bolsistas.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas instalações da instituição contratada, utilizando sua estrutura administrativa, equipe técnica, equipamentos e sistemas próprios.

7. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência correspondente ao período de execução do projeto, podendo ser prorrogada mediante necessidade devidamente justificada.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante:

- Apresentação de nota fiscal e/ou recibo conforme termo celebrado
- Execução dos serviços previstos neste Termo de Referência;
- Aprovação da coordenação do projeto.

Prazo para pagamento: até 10 (dez) dias após validação dos documentos apresentados.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Serão considerados:

- Menor preço global;
- Experiência comprovada na gestão de bolsas, programas de aprendizagem, estágio ou programas similares;
- Capacidade técnica e operacional;
- Qualidade da metodologia apresentada.

9.2. Serão desclassificadas cartas de interesse que:

- Não atendam às exigências deste Termo de Referência;
- Apresentem documentação incompleta;
- Apresentem valores incompatíveis com o mercado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- Cumprir o cronograma estabelecido;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços;
- Manter sistema de controle administrativo das bolsas;
- Efetuar os pagamentos aos bolsistas conforme cronograma aprovado;
- Manter sigilo das informações pessoais e cadastrais dos beneficiários;
- Disponibilizar relatórios periódicos de acompanhamento;

- Emitir Nota Fiscal e/ou recibo correspondente aos serviços prestados, conforme estabelecido no termo firmado que regerá essa contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Disponibilizar a relação dos participantes selecionados;
- Fornecer as informações necessárias para operacionalização das bolsas;
- Acompanhar e validar os serviços executados;
- Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- Fiscalizar a execução contratual.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação não gera vínculo empregatício entre as partes, sendo regida exclusivamente por contrato de prestação de serviços, conforme legislação vigente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.

Coordenação geral

ANEXO I - Termo de Referência (TR)